



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

OK

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio da relatora, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto Substitutivo, de nº 07/17, recebido nesta Casa de Leis em 03/05/2.017, de autoria dos nobres Vereadores subscritores, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Examinando o Projeto Substitutivo ao Projeto de Resolução 06/2017, que altera a Resolução nº 3.334/08, que regulamenta o Regimento Interno desta Casa de Leis, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo Art. 209, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Assim, emito parecer favorável à sua tramitação, Ibitinga, 30 de maio de 2.017.

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0002581/2017
Data: 02/06/2017 Horário: 14:50
Legislativo - PAR 109/2017

ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
RELATORA

Demais Membros de Acordo:

TIAGO PIOTTO DA SILVA
PRESIDENTE
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
SECRETÁRIO